



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Estado do Ceará

LEI Nº. 2.259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU – A.D.I.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação Desportiva Iguatu – A.D.I.**, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As despesas referentes a esta dotação orçamentária serão realizadas no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de outubro de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL